



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



DECRETO N.º 2.564/2002
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.



Fixa o valor do ISSQN a ser cobrado, por metro quadrado, por projeto apresentado por profissionais enquadrados nos itens 29 e 88 da lista de serviços, no exercício de 2003.

José Carlos Karmanghia Martins de Toledo, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 5º da Lei Complementar n.º 1.628, de 30 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1.º: Ficam aprovados para vigorar a partir do mês de janeiro de 2003, até deliberação posterior, os valores por metro quadrado constantes da tabela a seguir, a serem utilizados na apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido pela aprovação de projetos apresentados por profissionais enquadrados nos itens 29 e 88 da Lista de Serviços.

Área construída	ISSQN - por m ²
- Até 100 m ²	R\$ 0,40
- Acima de 100 até 200 m ² , por metro quadrado excedente;	R\$ 0,35
- Acima de 200 até 300 m ² , por metro quadrado excedente;	R\$ 0,25
- Acima de 300 até 500 m ² , por metro quadrado excedente;	R\$ 0,20
- Acima de 500 m ² , por metro quadrado excedente.	R\$ 0,12

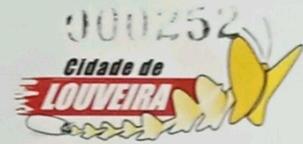
Parágrafo único: Os projetos elaborados e assinados por técnicos de nível médio, terão o valor do imposto devido reduzido de 30% (trinta por cento).

Artigo 3.º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º: Revogam-se as disposições em contrário.



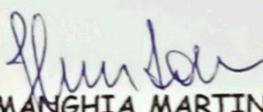
Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



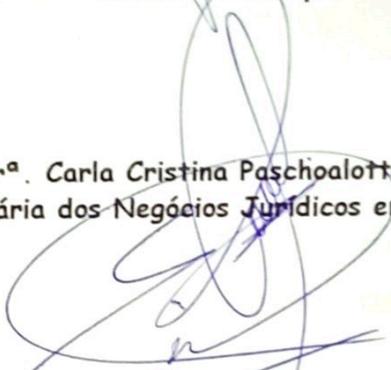
Decreto n.º 2.564/2002 - 2 -

Prefeitura Municipal de Louveira
Em 30 de dezembro de 2002.




JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Dr^a. Carla Cristina Paschoalotte Rossi
- Secretária dos Negócios Jurídicos em exercício -


Edson Ricardo Mungo Pissulin
- Secretário de Obras e Serviços Públicos -

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 30 de
dezembro de 2002.


LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -